

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 109/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 130/2026 do Ofício nº 013/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

| NOME               | MAT.   | CARGO             | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FRUIÇÃO |            |
|--------------------|--------|-------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                    |        |                   |                         | INICIO             | FIM        |
| DAGMAR DE OLIVEIRA | 500654 | AUX. SERV. GERAIS | 04/12/2023 A 03/12/2024 | 19/02/2026         | 20/03/2026 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:**6634825A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2026. Edição 3470  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>